



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1156

Página 3 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002

PORTARIA N.º 002/2024

*Dispõe sobre a exoneração ad nutum do servidor **Carlos Henrique Mazotti** e da nomeação da servidora **Natasha Jordão Guedes** para o exercício do Cargo de Chefe do Departamento Financeiro e de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH.*

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação de serviços aos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR AD NUTUM** a servidor **CARLOS HENRIQUE MAZOTTI** do exercício do cargo de Chefe do Departamento Financeiro e de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH.

Art. 2º - **NOMEAR** a servidora **NATASHA JORDÃO GUEDES**, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra, portador do RG n.º 48869401 e inscrita no CPF n.º 358.809.498-93, para exercer as funções pertinentes ao cargo de Chefe do Departamento Financeiro e de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH.

Art. 3º - A designação para a assinatura de cheques e a execução de pagamentos de empenhos no IPMH não acarretará qualquer compensação financeira adicional. Isso se justifica pelo fato de que a servidora indicada já recebe remuneração na função de agente de benefícios, somado à

Rua: Jorge Latour N.º 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP

CNPJ N.º 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1156

Página 4 de 5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

*Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

necessidade premente de atender a um interesse público de caráter excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Holambra, 17 de janeiro de 2024



FÁBIO ADRIANO DE LIMA
SUPERINTENDENTE CHEFE

Registrada nesta Autarquia na data supra e afixada em quadro próprio de publicações e editais do IPMH.

Rua: Jorge Latour N.º 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP
CNPJ N.º. 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110